



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

DECRETO Nº 063/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

“DECRETA LUTO OFICIAL E FERIADO MUNICIPAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SENHORA LAURA RODRIGUES DA SILVA, MÃE DO EX-PREFEITO CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o falecimento nesta data, da Sra. LAURA RODRIGUES DA SILVA, mãe do Ex-Prefeito Municipal, Sr. Carlos Alberto Rodrigues da Silva;

CONSIDERANDO finalmente que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento do município;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial e Feriado Municipal nesta quinta-feira, dia 19 de agosto de 2021, em todo o território municipal em virtude do falecimento da Senhora **LAURA RODRIGUES DA SILVA**, mãe do Ex-Prefeito Municipal, Sr. Carlos Alberto Rodrigues da Silva, em sinal de profundo pesar.

Parágrafo Único – Os serviços considerados de natureza essencial serão organizados pelos seus respectivos gestores, de acordo com as necessidades dos usuários, visando sempre o atendimento de forma satisfatório, à população do município.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de Agosto de 2021.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal